

Círculo e/ou seta indicativa do tipo de extintor

Placa de advertência "Proibido depósito de

SEM ESCALA

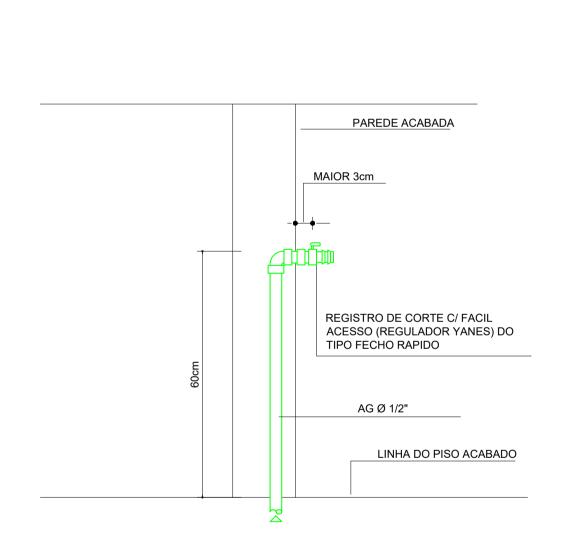
EXTINTOR DE PAREDE

Legenda

2 Parede

(3) Parafuso com bucha

FIXAÇÃO DO EXTINTOR



ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

A) 5 lux em escadas;

convencional.

PISO ACABADO

SEM ESCALA

A) 3 lux em corredores e halls;

(portas, janelas ou elementos vazados).

1- Todo o sistema de iluminação será feito através de blocos autônomos (Fonte própria);

2- A iluminação de emergência deve garantir um nível mínimo de iluminamento:

3- A iluminação de ambiente não poderá deixar sombras nos degraus das escadas

energia utilizado, podendo ser compartilhado com a sinalização para abandono de local.

7- A altura máxima da iluminação de emergência é imediatamente acima das aberturas do ambiente.

5-Art. 10. A altura máxima de instalação dos pontos de iluminação de emergência é imediatamente acima das aberturas do ambiente

Art. 11. Nas rotas de fuga horizontais e verticais do imóvel (circulação, corredores, hall, escadas, rampas, etc.), a iluminação

Art. 16. O SIE alimentado por conjunto de blocos autônomos deve possuir uma tomada exclusiva para cada bloco autônomo.

LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA

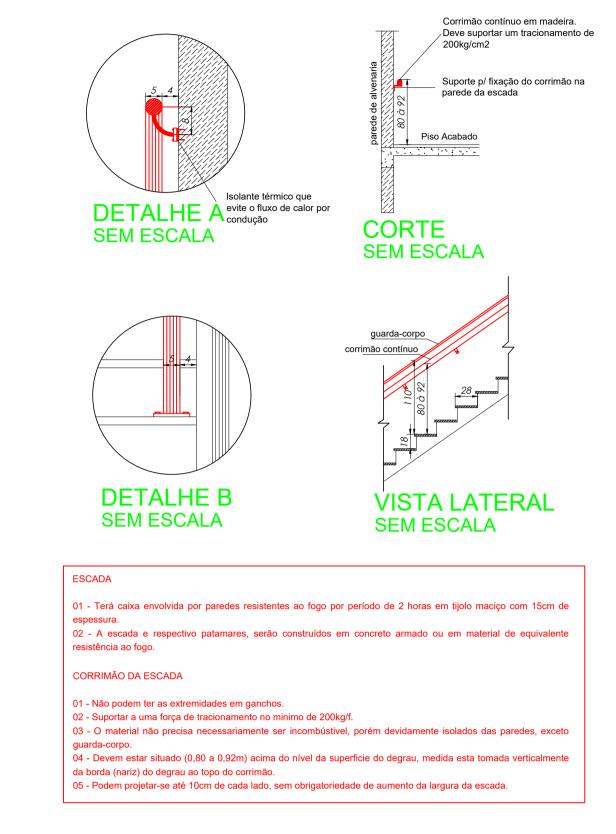
Art. 13. O acionamento das luminárias de emergência deve ser automático, em caso de falha no fornecimento da energia elétrica

Art. 15. Deve ser previsto circuito elétrico para o SIE, com disjuntor devidamente identificado, independentemente do tipo de fonte de

convencional destes ambientes deve ter acionamento automático (por exemplo com o uso de sensor de presença).

4- O sistema de iluminação de emergência deve ter autonomia mínima de 1 hora;

Art. 6º A tensão máxima do SIE não poderá ser superior a 30 Vcc.



NOTAS:

PISO ANTIDERRAPANTE

ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

FERRO GALVANIZADO;

ELÉTRICO.

EXECUTADOS EM CABO  $2,5 \text{mm}^2/750 \text{V}$ ;

\* O VALOR MÉDIO DO COEFICIENTE DE FRICÇÃO DO PISO A SER

ASSENTADO NAS ROTAS DE FUGA (CORREDORES, ESCADARIAS,

HALLS E SAÍDAS), DEVERÁ SER IGUAL OU MAIOR QUE 0.4 (ZERO

E COM COEFICIENTE DE RESISTÊNCIA A ABRASÃO CLASSIFICADO

\* OS CIRCUITOS DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA DEVERÃO SER

INDEPENDENTES DOS DEMAIS CIRCUITOS DE ILUMINAÇÃO, SENDO

\* TODOS OS ELETRODUTOS INSTALADOS EMBUTIDOS NA PAREDE

\* TODOS OS ELETRODUTOS INSTALADOS APARENTE DEVEM SER DE

\* ELETRODUTOS SEM INDICAÇÃO DE DIÂMETRO, SERÃO DE Ø3/4"

PELOS QUADROS DE ENERGIA COMUM INDICADO NO PROJETO

| \* cada circuito de iluminação de emergência deve atender no |

\* OS CIRCUITOS DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA SÃO ALIMENTADOS

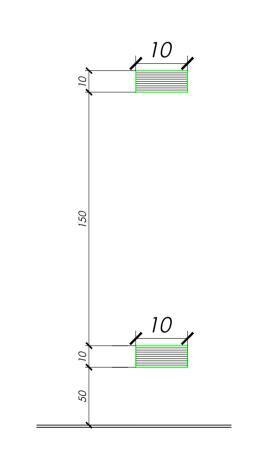
COMO PEI-4 OU PEI-5, DE ACORDO COM A ISO-10545.

OU TETO DEVEM SER DE PVC RÍGIDO, ANTI-CHAMA;

MÁXIMO 18 BLOCOS AUTÔNOMOS (9W-220V),

PONTO QUATRO), "SATISFATÓRIO", PARA O ENSAIO ÚMIDO E SECO,

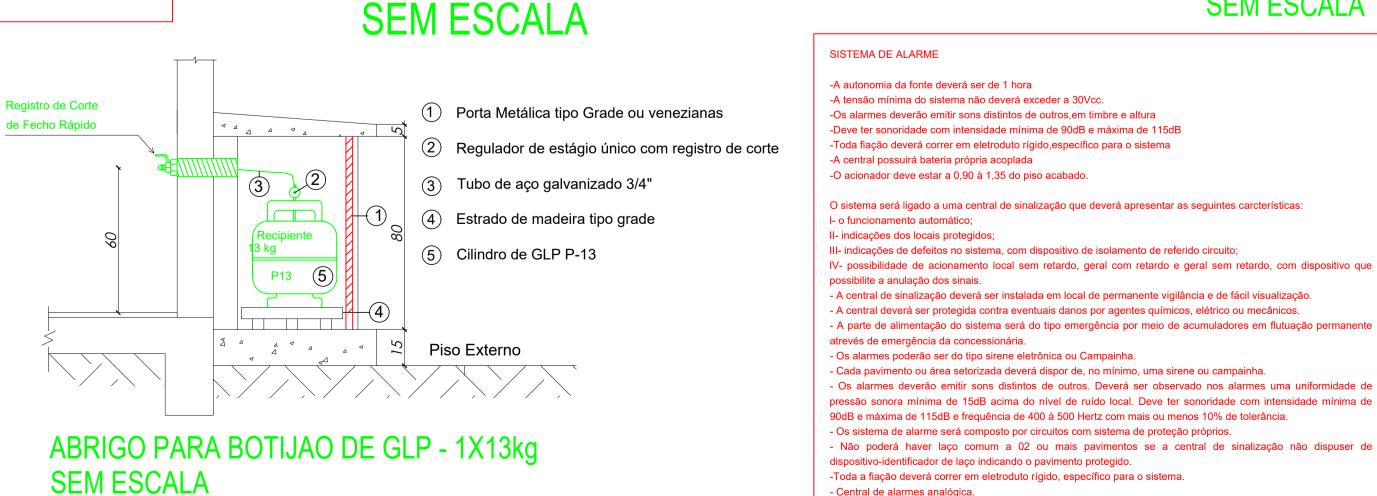
CONFORME TABELA DO "TRANSPORT ROAD RESEARCH LABORATORY",



COZINHAS

DETALHE TERMINAL DE UTILIZAÇÃO

DETALHE VENTILAÇÃO PERMANETE SEM ESCALA



ALTERAÇÃO DATA VISTO 05/09/2019 05/03/2020

03		
PROJETO PREVENTIVO		
Unidades de Saúde		
PROPRIETÁRIO:		
Secretaria Mun.de Saúde e Assist.Social CNPJ 08.585.935/0001-99		
Fabiola F. Maceno Fromholz Eng <sup>a</sup> Civil e de Segurança do Trabalho CREA/SC: 061.353-0		
ENDEREÇO DA OBRA: Rua Seis de Novembro, 27, no município de Antônio Carlos - SC.	DATA:	10
·	12/20	
CONTRÚDO:  DETALHES	05	5/05